



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO – GAPRE

Avenida Liberdade, 45 – Centro – Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000
CNPJ: 01.612.535/0001-86 – E-mail: pm.bsantana@hotmail.com – Fone/Fax: (83) 3346-1014

Lei Municipal Nº. 198/2009 – Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2009.

ACRESCENTA-SE O PARÁGRAFO 3º. AO ART. 3º. DA LEI Nº. 029/98, DE 11 DE MAIO DE 1998.

O Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O § 3º. do Art. 3º. da Lei nº. 029/98, de 11 de maio de 1998, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. _____."

§ 3º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR terá a seguinte composição:

- I – Representante da Secretaria de Agricultura;
- II – Representante da Emater;
- III – Representante do Poder Legislativo;
- IV – Representante do Sindicato Rural;
- V – 05 (cinco) Representantes dos Agricultores Rurais, eleitos nas comunidades.

Art. 2º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de julho de 2009.

Manoel Almeida de Andrade
PREFEITO CONSTITUCIONAL